



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERCEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 04/2016 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA
E
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO – CGU E
A EMPRESA CA
PROGRAMAS DE
COMPUTADOR,
PARTICIPAÇÕES
E SERVIÇOS
LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.469.511/0001-69, , com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Andares 26 e 27, Ed. Golden Tower, Vila São Francisco, São Paulo/SP - CEP 04.711-130, por meio de sua **FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº **08.469.511/0004-01**, localizada no SCN QUADRA 4, Bloco B, Torre D, Sala 802 - CEP:70714-900 - Brasília – DF, neste ato representada pela Senhora **ANDREA MARIA LEMOS PIRONNET MOSSA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.006180/2015-38**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de março de 2018, bem como reajustar o valor do Contrato nº 4/2016, em aproximadamente 2,85% (dois virgula oitenta e cinco por cento), com fulcro na Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Primeira do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 12.990,54 (doze mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 155.886,50 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 155.886,50 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor de R\$ 117.347,89 (cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao exercício de 2018, e o valor de R\$38.538,61 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), referente ao exercício de 2019, conforme discriminado a seguir:

Valor	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
R\$ 117.347,89	139497	I5001	370041	33.90.40	Outros serviços de terceiros- PJ.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

SÉRGIO AKUTAGAWA	ANDREA MARIA LEMOS PIRONNET MOSSA
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da	CA Programas de Computador, Participações e

União	Serviços Ltda
CONTRATANTE <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>	CONTRATADA <i>[ASSINADO ELETRONICAMENTE]</i>



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Lemos Pironnet Mossa, Usuário Externo**, em 27/03/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 27/03/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LIMA DA CUNHA, Testemunha**, em 27/03/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE OLIVEIRA MAXIMO, Testemunha**, em 27/03/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 07/12/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2204883 e o código CRC E669B5AD